



PORTARIA Nº 278/2026, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DA ESTRATÉGIA BUSCA ATIVA ESCOLAR – BAE NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 101/2026, de 18 de agosto de 2026, que institui o Comitê Gestor Intersetorial da Estratégia Busca Ativa Escolar – BAE no Município de Canabrava do Norte – MT;

CONSIDERANDO a necessidade de designar representantes dos órgãos, setores e serviços integrantes da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente para compor o Comitê Gestor Intersetorial da Estratégia Busca Ativa Escolar – BAE;

CONSIDERANDO a importância da atuação articulada entre as políticas públicas de Educação, Assistência Social, Saúde e demais órgãos responsáveis pela garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem o **COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DA ESTRATÉGIA BUSCA ATIVA ESCOLAR – BAE**, no âmbito do Município de Canabrava do Norte – MT:

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura – SMEELTC; (com a função de coordenação operacional),

TITULAR: Delcimar Vieira Lima

CPF:***.491.361-**

SUPLENTE: Simone da Silva Rego de Sousa suplente

CPF:***.007.393-**

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA:

TITULAR: Edinanda Lima Abreu

CPF:***.361.371-**

SUPLENTE: Sofia Lima Parente

CPF: ***.871.481-**



Representantes da Secretaria Municipal de Saúde/Atenção Básica:

TITULAR: Rones Rodrigues Vasconcelos

CPF:***.917.441-**

SUPLENTE: Wimar Ferreira da Silva

CPF:***.612.161-**

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação- CRAS:

TITULAR: Maycon Jhony Souza Santos

CPF:***.917.841-**

SUPLENTE: Andreia Marioti

CPF: ***.187.691-**

Representantes do Conselho Tutelar:

TITULAR: Rael Coelho Gomes

CPF:***.942.201-**

SUPLENTE: Fernanda Martins

CPF:***.468.881-**

Art. 2º O Comitê Gestor Intersetorial da Estratégia Busca Ativa Escolar – BAE terá por finalidade planejar, articular, coordenar, acompanhar e monitorar as ações voltadas à identificação, prevenção e superação das situações de exclusão, abandono e evasão escolar de crianças e adolescentes no Município de Canabrava do Norte – MT.

Art. 3º Compete aos membros designados por esta Portaria:

I – participar das reuniões e ações promovidas pelo Comitê;

II – colaborar com a identificação de crianças e adolescentes fora da escola ou em situação de risco de abandono e evasão escolar;

III – contribuir para o planejamento e a execução das ações intersetoriais da Estratégia Busca Ativa Escolar;

IV – promover os encaminhamentos necessários, dentro das atribuições de seu órgão ou setor;

V – acompanhar os casos encaminhados, observadas as competências institucionais de cada órgão;

VI – contribuir para a garantia do acesso, da permanência e do sucesso escolar das crianças e adolescentes;



VII – manter a articulação entre os serviços integrantes da Rede de Proteção;

VIII – preservar o sigilo das informações e dos dados pessoais das crianças, adolescentes e famílias acompanhadas, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º A coordenação dos trabalhos do Comitê Gestor Intersetorial da Estratégia Busca Ativa Escolar – BAE será exercida pela **Secretaria Municipal de Educação**, que promoverá a articulação entre os órgãos e setores integrantes.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação poderá indicar um **Coordenador Operacional da Estratégia Busca Ativa Escolar**, responsável pelo acompanhamento, organização e monitoramento das ações.

§ 2º As atividades do Comitê serão desenvolvidas de forma articulada, respeitadas as competências legais, administrativas e institucionais de cada órgão participante.

Art. 5º O Comitê Gestor Intersetorial reunir-se-á ordinariamente, conforme cronograma estabelecido pela Coordenação, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º As reuniões deverão ser registradas em ata, contendo os principais encaminhamentos e as responsabilidades definidas.

§ 2º Poderão ser convidados para participar das reuniões representantes de outros órgãos, instituições e serviços que possam contribuir para o desenvolvimento das ações da Estratégia Busca Ativa Escolar.

Art. 6º A participação dos membros no Comitê Gestor Intersetorial da Estratégia Busca Ativa Escolar – BAE será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 7º Os casos identificados no âmbito da Estratégia Busca Ativa Escolar deverão receber acompanhamento pelos órgãos e serviços competentes, mediante atuação integrada da Rede de Proteção, observadas as atribuições legais de cada instituição.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código d1b2540b-9869-427b-8956-cd12499fba8a, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

SMFIN - CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 124/2022

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 124/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COZINHEIRO, AUXILIAR DE COZINHA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E JARDINEIRO.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERVS

Objeto: Fica acrescido ao contrato originário o valor total de R\$ 3.982,92 (três mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), decorrente do reajuste contratual anual (convenção coletiva de trabalho MT000140/2026), sendo o valor de R\$ 331,91 de reajuste mensal por funcionário, pelo período de 12 meses.

Data de Assinatura: 25 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 036/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de diagnósticos laboratoriais de análises clínicas. Contratada: UNIVIDAS LABORATORIO CLINICO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 06.255.313/0001-77. Nova vigência: 27/08/2026 a 27/11/2026.

Canabrava do Norte/MT, 27 de agosto de 2026.

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de contratação

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2026, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº 278/2026, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DA ESTRATÉGIA BUSCA ATIVA ESCOLAR - BAE NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 101/2026, de 18 de agosto de 2026, que institui o Comitê Gestor Intersetorial da Estratégia Busca Ativa Escolar - BAE no Município de Canabrava do Norte - MT;

CONSIDERANDO a necessidade de designar representantes dos órgãos, setores e serviços integrantes da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente para compor o Comitê Gestor Intersetorial da Estratégia Busca Ativa Escolar - BAE;

CONSIDERANDO a importância da atuação articulada entre as políticas públicas de Educação, Assistência Social, Saúde e demais órgãos responsáveis pela garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem o **COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DA ESTRATÉGIA**

BUSCA ATIVA ESCOLAR - BAE, no âmbito do Município de Canabrava do Norte - MT:

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura - SMEELTC; (com a função de coordenação operacional),

TITULAR: Delcimar Vieira Lima

CPF:***.491.361-**

SUPLENTE: Simone da Silva Rego de Sousa suplente

CPF:***.007.393-**

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente -CMDCA:

TITULAR: Edinanda Lima Abreu

CPF:***.361.371-**

SUPLENTE: Sofia Lima Parente

CPF: ***.871.481-**

Representantes da Secretaria Municipal de Saude/Atenção Basica:

TITULAR: Rones Rodrigues Vasconcelos

CPF:***.917.441-**

SUPLENTE: Wimar Ferreira da Silva

CPF:***.612.161-**

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação- CRAS:

TITULAR: Maycon Jhony Souza Santos

CPF:***.917.841-**

SUPLENTE: Andreia Marioti

CPF: ***.187.691-**

Representantes do Conselho Tutelar:

TITULAR: Rael Coelho Gomes

CPF:***.942.201-**

SUPLENTE: Fernanda Martins

CPF:***.468.881-**

Art. 2º O Comitê Gestor Intersetorial da Estratégia Busca Ativa Escolar - BAE terá por finalidade planejar, articular, coordenar, acompanhar e monitorar as ações voltadas à identificação, prevenção e superação das situações de exclusão, abandono e evasão escolar de crianças e adolescentes no Município de Canabrava do Norte - MT.

Art. 3º Compete aos membros designados por esta Portaria:

- I - participar das reuniões e ações promovidas pelo Comitê;
- II - colaborar com a identificação de crianças e adolescentes fora da escola ou em situação de risco de abandono e evasão escolar;
- III - contribuir para o planejamento e a execução das ações inter-setoriais da Estratégia Busca Ativa Escolar;
- IV - promover os encaminhamentos necessários, dentro das atribuições de seu órgão ou setor;
- V - acompanhar os casos encaminhados, observadas as competências institucionais de cada órgão;
- VI - contribuir para a garantia do acesso, da permanência e do sucesso escolar das crianças e adolescentes;
- VII - manter a articulação entre os serviços integrantes da Rede de Proteção;

VIII – preservar o sigilo das informações e dos dados pessoais das crianças, adolescentes e famílias acompanhadas, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º A coordenação dos trabalhos do Comitê Gestor Intersectorial da Estratégia Busca Ativa Escolar – BAE será exercida pela **Secretaria Municipal de Educação**, que promoverá a articulação entre os órgãos e setores integrantes.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação poderá indicar um **Coordenador Operacional da Estratégia Busca Ativa Escolar**, responsável pelo acompanhamento, organização e monitoramento das ações.

§ 2º As atividades do Comitê serão desenvolvidas de forma articulada, respeitadas as competências legais, administrativas e institucionais de cada órgão participante.

Art. 5º O Comitê Gestor Intersectorial reunir-se-á ordinariamente, conforme cronograma estabelecido pela Coordenação, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º As reuniões deverão ser registradas em ata, contendo os

principais encaminhamentos e as responsabilidades definidas.

§ 2º Poderão ser convidados para participar das reuniões representantes de outros órgãos, instituições e serviços que possam contribuir para o desenvolvimento das ações da Estratégia Busca Ativa Escolar.

Art. 6º A participação dos membros no Comitê Gestor Intersectorial da Estratégia Busca Ativa Escolar – BAE será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 7º Os casos identificados no âmbito da Estratégia Busca Ativa Escolar deverão receber acompanhamento pelos órgãos e serviços competentes, mediante atuação integrada da Rede de Proteção, observadas as atribuições legais de cada instituição.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código d1b2540b-9869-427b-8956-cd12499fba8a, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPATE DO CADASTRO RESERVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPATE DO CADASTRO RESERVA
PROGRAMA SER FAMÍLIA HABITAÇÃO - FAIXA 0

O **MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 11.587/2021, os Decretos Estaduais nº 1.398/2022 e nº 588/2023, a Instrução Normativa nº 001/2025/SETASC, o Edital de Chamamento Público nº 001/2023 e suas respectivas retificações e adequações.

CONSIDERANDO o disposto no item 6.13 do 5º Edital de Retificação e Adequação do Chamamento Público nº 001/2023, que estabelece, sucessivamente, como critérios de desempate a maior pontuação no critério de menor renda per capita familiar, a maior pontuação no critério de composição familiar, a maior pontuação no critério de tempo de residência no Município e, persistindo o empate, a realização de sorteio público com registro em ata;

CONSIDERANDO a conclusão das etapas de habilitação, visita domiciliar, emissão dos pareceres sociais, deliberação do Conselho Municipal de Habitação e apuração da pontuação dos candidatos inscritos para composição do Cadastro Reserva;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, transparência, publicidade, motivação e vinculação ao instrumento convocatório;

TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos relacionados neste Edital para acompanhamento do SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPATE, nos termos seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto convocar os candidatos do Cadastro Reserva do Programa Ser Família Habitação - Faixa 0 que permaneceram empatados após a aplicação sucessiva dos critérios previstos nos incisos I, II e III do item 6.13 do 5º Edital de Retificação e Adequação do Chamamento Público nº 001/2023, para acompanhamento de sorteio público destinado exclusivamente à definição da ordem de classificação entre os candidatos empatados.

1.2. O sorteio constitui o último critério de desempate e será realizado exclusivamente entre candidatos que apresentem igualdade na pontuação final e nos resultados obtidos nos critérios de menor renda per capita familiar, composição familiar e tempo de residência no Município.

1.3. O sorteio não alterará a pontuação atribuída aos candidatos, servindo exclusivamente para estabelecer a ordem de classificação dentro de cada grupo de empate.

2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

2.1. Ficam convocados para o sorteio público os candidatos abaixo relacionados:

Candidato	Pontuação obtida
Nathalie Novaes Barbosa	80
Eli Laurinda Tavares Souza	80
Júlia Sobrinho Soares	75
Magna Lúcia Lima Correia	75
Lorena Parente Soares	75
Adrielly Dias Santana	75

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

